



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB – QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO EXTRA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS

#### SELAJ



PORTARIA Nº 01/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Julgadora do Campeonato Amador de Patos e dá outras providências.

**Francisco de Sales Mendes Júnior** PRESIDENTE/SECRETÁRIO DA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO AMADOR DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Julgadora do Campeonato Amador de Patos 2026, responsável pela análise, julgamento e deliberação de questões disciplinares, recursos, protestos e demais situações relacionadas à competição.

Art. 2º A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

- I – **Adilson da Silva Santos** – Presidente
- II – **Amberg Leitão Torres de Araújo** – Vice-Presidente
- III – **Edu Azevedo de Oliveira** – Membro

Art. 3º Compete à Comissão Julgadora:

- a) analisar denúncias, recursos e protestos apresentados pelas equipes participantes;
- b) aplicar as sanções previstas no regulamento da competição;
- c) garantir o cumprimento das normas disciplinares e esportivas;
- d) emitir pareceres e decisões relacionados ao campeonato.



Art. 4º As decisões da Comissão Julgadora deverão ser fundamentadas no regulamento oficial do Campeonato Amador de Patos e nos princípios da legalidade, imparcialidade e transparência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patos/PB, 14 de maio de 2026.

Atenciosamente,

**Francisco de Sales Mendes Júnior**  
Secretário de Esporte, Lazer e Articulação Institucional



## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1774/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CLINICA RADIOLOGICA DE PATOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 09.324.302/0001-90. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, DE FORMA A COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE PATOS E DOS MUNICÍPIOS A ELE REFERENCIADOS, TENDO EM VISTA, QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DESTE TIPO DE SERVIÇO EM SUA REDE, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE, e o presente aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO do contrato firmado entre as partes nesta data, nos termos previstos o art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993, de vigência do CONTRATO N.º 1774/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/05/2026 até 08/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS e do outro lado a empresa CLINICA RADIOLOGICA DE PATOS LTDA.

Patos, 08 de maio de 2026

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1343/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: ALCIDENES SIMOES DE LUCENA, inscrito no CNPJ Nº 45.133.158/0001-78. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS - PB., O presente termo aditivo tem por OBJETO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data, alterar o prazo, a partir de 09/05/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro, com um acréscimo de R\$ 3.074,24 (TRÊS MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), correspondente a aproximadamente 4,391720 %, sobre o valor unitário originalmente contratado R\$ 8.750,00 (OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), passando o valor unitário para R\$ 9.134,28 (NOVE MIL E CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) totalizando um novo valor global de R\$ 73.074,24 ( SETENTA E TRÊS MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), após a formalização deste termo. O presente reequilíbrio fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e do outro lado a empresa ALCIDENES SIMOES DE LUCENA.

Patos, 09 de Maio de 2026.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1800/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

**Instrumento:** termo de aditivo nº: 5º ao contrato nº 1800/2022; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP. **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 191/2022; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de 5º TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência legal para 15/05/2027, totalizando com isso 60 (sessenta) meses, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP.

14 de maio de 2026

**JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**GOVERNO MUNICIPAL**  
JACOB SILVA SOUTO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB

